

CONTRATO: 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000119

Contrato particular de Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Sistemas de Informática com os módulos: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos(FROTAS), Controle de Processo(PROTOCOLO), Portal de Transparência e E-Sic, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas de Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, assim como a prestação de serviços e treinamentos, manutenção e atualização dos sistemas, para atender as necessidades do MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 01.740.489/0001-09, com sede na PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10, CENTRO, SÍTIO D'ABADIA, ESTADO DE GOIÁS, representado pelo Pelo Prefeito Municipal WEBER REIS LACERDA, brasileiro, divorciado, agente político, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.615.788/0001-50, com sede à Rua Apinagés, nº 174, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado por seu sócio proprietário Senhor DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 4340724, SSP-GO, brasileiro, casado, empresário, residente em Goiânia, Estado de Goiás, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação de Sistema e Prestação de Serviços, em caráter emergencial, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ATO AUTORIZATIVO – O presente contrato obedece aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, art. 24, iv E 26, I;

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE, tem como objeto o seguinte:

Locação de sistema de informática com módulos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (frotas), Controle de Processos (protocolo), Portal de Transparência e E-Sic:

- prestação de serviços//treinamentos//manutenção//atualização dos sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O Valor global do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que, serão pagos da seguinte forma:

1 – O valor Global dos serviços contratados de acordo com o objeto deste contrato será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – todos os pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de duração do presente contrato será da assinatura deste até a data de 30 de Abril de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – O Contratante fornecerá todo o material necessário para a execução dos serviços, bem como equipamentos e espaço físico, ficando, ainda, a cargo do CONTRATANTE, as despesas de viagens e estadia – alimentação transporte(combustível) e hospedagem, quando necessário deslocamento a serviço.

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA, responderá pela regularidade e idoneidade técnica dos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso uma das partes deixe de cumprir no todo ou em parte as condições estabelecidas neste instrumento, incorrerá na multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – O custeio do presente contrato correrá por conta da dotação:

PARÁGRAFO ÚNICO – A dotação do orçamento acima corresponde ao exercício de 2017.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas surgidas do presente instrumento de contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado, que, seja.

E, por estarem justos e contratados, fazem lavrar o presente Contrato de Locação de Sistema e Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma , para o mesmo fim, para, que, surta os efeitos necessários em Lei, na presena de duas testemunhas idôneas.

Sítio D'Abadia, 01 de Março de 2017.

WEBER REIS LACERDA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

1 – TESTEMUNHA _____

2 - TESTEMUNHA _____